

## **COMUNICADO**

### **Fechamento CCT**

Prezados Srs. Associados e Filiados,

Comunicamos que foi concluída a negociação salarial entre o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA TANOARIAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE GUARAPUAVA (SINDUSMADEIRA GUARAPUAVA)** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARAPUAVA (STICM GUARAPUAVA)**, onde foram definidos os seguintes reajustes nas cláusulas Econômicas com vigência de 01.05.2022 a 30.04.2023:

<b>PISO MAIO DE 2021</b>	<b>POR HORA</b>	<b>POR MÊS</b>	<b>PERCENTUAL DE REAJUSTE NO PISO EM RELAÇÃO À MAIO DE 2021</b>
<b>Piso</b>	<b>R\$ 8,20</b>	<b>R\$ 1.804,00</b>	<b>12,63%</b>

**SALÁRIO DO INGRESSO:** A partir de 1º de Maio de 2022, o piso salarial de ingresso será no valor de R\$ 1.601,60 (Um mil, Seiscentos e um reais e sessenta centavos) por mês ou R\$ 7,28 (Sete reais, e vinte e oito centavos) por hora.

**PARA OS DEMAIS SALÁRIOS:** A partir de 1º de maio de 2022, os demais trabalhadores, que recebem salários superiores ao piso da categoria, terão seus salários reajustados da seguinte forma:

- Sobre os salários do mês de Abril de 2022, limitados ao valor do teto da Previdência Social de **R\$ 7.087,22** (Sete Mil e Oitenta e Sete Reais e Vinte e dois Centavos) será aplicado o percentual de **12,47% (Doze Vírgula Quarenta e Sete Por Cento)**;
- Para os Trabalhadores que recebem salários superiores ao teto da Previdência Social de **R\$ 7.087,22** (Sete Mil e Oitenta e Sete Reais e Vinte e dois Centavos) sobre os salários do mês de Abril de 2022, será concedido um reajuste fixo no valor de no mínimo **R\$ 884,00, (Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)**, ficando em livre negociação o reajuste dos valores salariais acima do teto previdenciário.

**DIFERENÇAS:** Eventuais diferenças Salariais do mês de Maio/2022 poderão ser pagas em folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários do mês de Junho/2022, e na hipótese de rescisão de contrato, juntamente com as demais verbas de direito.

As **cláusulas sociais não tiveram alterações permanecendo vigentes até 30.04.2023**. Informamos que junto a este comunicado segue anexa a Ata de Fechamento, e que a nova Convenção Coletiva de Trabalho já está em devido processo de registro junto ao Sistema Mediador. E, em breve estará disponível em nosso site: [www.sindusmadeira.com.br](http://www.sindusmadeira.com.br).

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos de dúvidas decorrentes do presente comunicado através do telefone (42) 3623-8100 ou pelo e-mail [sindusmadeiragpuava@gmail.com](mailto:sindusmadeiragpuava@gmail.com)

Guarapuava, 30 de Maio de 2022.



João Paulo Drewisnki  
Presidente